



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais e a contratação de mão de obra especializada para manutenção do poço artesiano da comunidade de Ponte do Capivari.**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA

O município de Minas Novas possui 24.405 habitantes e apresenta Índice de Desenvolvimento Humano muito baixo (0,633) conforme censo do IBGE de 2022. Por conseguinte, a gestão executiva do Município de Minas Novas tem como uma das prioridades o desenvolvimento socioeconômico do município. Devido aos longos períodos de estiagem, tal solicitação se faz necessária tendo em vista às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em promover assistência aos moradores rurais, pela constante falta de água em nosso município, tornando assim imprescindível a perfuração de poços artesianos para suprir tal demanda e por consequência manter a qualidade da água oferecida aos moradores das comunidades rurais;

03– Especificações do Objeto

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade
1	1	90451	CLORADOR MANUAL DE ATA VAZÃO PARA PASTILHA. DESCRIÇÃO: CLORADOR; REGISTROS PARA DOSAGEM; PASTILHA DE CLORO E CONEXÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	1,00
1	2	90452	PURIFICADOR AUTOMÁTICO PARA FERRO E MANGANÊS 6.000 LITROS/HORAS. DESCRIÇÃO: 1 TANQUE 1.665; CRISTAL DE QUARTZO (LEITO DE SUPORTE PARA ZEOLITA); ZEOLITA PARA FERRO E MANGANÊS; VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA PURIFICADOR 6.000 LITROS/HORA; CREPINAS; VÁLVULA DE SEGURANÇA; CONEXÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	1,00
1	3	90453	MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA). INCLUINDO TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	UNIDADE	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada, portanto, consiste na contratação de empresa especializada no ramo de perfuração, sendo realizada licitação sob a modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob o regime de Empreitada por Preço Global, com objetivo de realizar a **aquisição de materiais e a contratação de mão de obra especializada para manutenção do poço artesiano da comunidade de Ponte do Capivari.**

05. PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E OBRAS

a. Todos os serviços discriminados no objeto de contrato e planilha orçamentária deverão ser executados conforme Projetos e Documentação Técnica disponibilizada aos licitantes.

b. A LICITANTE se responsabilizará por conhecer os projetos/planilhas/documentos técnicos e também o local da obra e se for o caso, listar com clareza para a Comissão de Licitação em tempo hábil, as dúvidas, os erros, falhas ou omissões que inviabilizem a execução sequer parcial da obra.

06. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, e Decretos Municipais nº 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2024. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

07. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a perfuração dos ocos artesianos, visamos diminuir os efeitos causados pela seca constante em nosso município e assim minimizar o sofrimento da população, principalmente em áreas rurais.

08. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA e a eventual subcontratada deverão executar a obra considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei nº 6.514/77, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT e quando a legislação brasileira for omissa as normas internacionais aplicáveis.

A CONTRATADA deverá atender a todas as normas constantes da Lei 14.133/2021, bem como passível das sanções nela estabelecidas quando ocorrer descumprimento contratual.

09. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Obra será executada em área destinada a **manutenção do poço artesiano da comunidade de Ponte do Capivari**, nas coordenadas descritas no projeto básico.

10. EQUIPE TÉCNICA

O responsável pela obra até a sua conclusão, obrigatoriamente, deverá ser integrante do quadro da licitante conforme documentação apresentada na habilitação da licitação. Caso seja necessário, a substituição do engenheiro responsável poderá ser feita por outro profissional desde que atenda às mesmas qualificações e que seja autorizada pelo FISCAL da obra.

11. EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

O transporte dos materiais necessários para execução do objeto deste contrato deverá obedecer às normas, portarias e recomendações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Segurança e Transporte e demais órgãos de regulamentação de transporte, sendo da licitante contratada, esta responsabilidade, pela condição dos caminhões, seu peso líquido em relação ao tipo e categoria do veículo de transporte e trajetos permitidos na região urbana, inclusive em seus horários.

12. CRONOGRAMA

O prazo de validade do contrato, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de 06 (seis) meses, conforme consta no Cronograma físico financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços. O cronograma Físico e Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

13. FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Minas Novas, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação e controle. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- ▮ Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- ▮ Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- ▮ Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- ▮ Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada;
- ▮ A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14. EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão da obra, execução da perfuração conforme o memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município de Minas Novas/MG.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização da perfuração, que compreendem os itens relacionados na planilha orçamentária, onde as quantidades necessárias deverão atender a planilha, bem como ao prazo determinado em contrato.

15. ORGANIZAÇÃO DA CONTRATADA

Compete à Contratada prover:

- ▮ Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- ▮ Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- ▮ As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- ▮ A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- ▮ Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- ▮ Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- ▮ Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

16.2. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

16.3. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.

A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras. Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução da perfuração, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

Fica expressamente estabelecido que os serviços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada perfuração será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da perfuração.

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizada(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- ▮ Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- ▮ Certidão Negativa de Débito relativo a tributos federais;
- ▮ Certificado de Regularidade do FGTS;
- ▮ No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- ▮ Relatório de Fiscalização.
- ▮ Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, e Decretos Municipais nº 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

19- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 Habilitação Jurídica:

19.1.1 Registro empresarial, no caso de empresa individual;

19.1.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;

19.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

19.2 Qualificação Econômica – Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

19.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

g) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

19.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4.1 No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado, que conste a qualidade e entrega do serviço cotado;

19. ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

Os preços seguirão a tabela em anexo a este termo de referência, os serviços não serão reajustados, caso necessário será incluso novos itens.

20. VALOR ESTIMADO

Conforme mediana, o valor estimado para o referido serviço.....

21. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

▮ Os materiais e equipamentos a serem utilizados na perfuração deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental no decorrer da obra;

23. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização deste município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

24. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência contrato será de 06 (seis) meses.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recursos previsto no orçamento no qual recairão sobre a presente contratação será a que estiver vigente no ano corrente da contratação.

26- DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença comum a lucratividade adequada” Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

Para a formação do preço para o estabelecimento do valor proposto pelo município para o credenciamento, utilizou-se a pesquisa com fornecedores locais e processos licitatórios realizados pelo município de Minas Novas - MG dos últimos 12 (doze) meses, uma vez que não foram encontrados referências em banco de preços do portal AMMLICITA www.licitardigital.com.br, e nem no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, em atendimento ao disposto no art.23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

“Art.23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir

Minas Novas, 20/08/2024.

ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE